



AMORPRADOWN
TODOS SOMOS UM

PÁG
15
22

PLANO DE TRABALHO

1 - PROPONENTE - OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN		1.2- CNPJ: 04.132.172/0001-70	
1.3- ENDEREÇO e CEP: ALAMEDA DELFIM DE PÁDUA PEIXOTO FILHO, 440, BAIRRO MUNICÍPIOS, CEP 88.337-315			
1.4- CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1.5- U.F.: SANTA CATARINA	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 13/04/2000	1.7- DDD/TELEFONE: 47 3366-3155 1.8- E-MAIL: GESTOR@AMORPRADOWN.ORG 1.9- SITE: WWW.AMORPRADOWN.ORG
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): HAMILTON JOSÉ REIS JR		1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SC	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Curt Hering, 123, barra do Rio - Itajai.			
1.14- CIDADE: ITAJAI	1.15- U.F.: SC	1.16- CEP:	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 98804-1304 E-MAIL: hamiltonreis.adv@gmail.com 1.19- SITE: www.amorpradown.org

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF/RG	2.3- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Presidente: Hamilton Reis Junior			
1º tesoureiro Ednilson Anilton de Souza -			
2º Tesoureiro: Ronaldo Nascimento Vieira			

3



AMORPRADOWN
TODOS SOMOS UM

COM PÁG 16

1º Secretário: Adamastor Morellato

2º secretário:

Michelle Muller Ávila

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

3.1 - TÍTULO DO PROJETO:

JIU JITSU INCLUSIVO

3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: (Previsão em dia/mês/ano)

02/08/2021

Término: (Previsão em dia/mês/ano)

31/07/2022

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

AULAS DE JIU JITSU INCLUSIVO (pessoas com síndrome de Down em conjunto com pessoas sem deficiência)

3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa o Interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:

Este projeto tem como objeto a oferta de 33 vagas para aulas de Jiu Jitsu em turmas misturadas de pessoas com síndrome de Down e crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social do município de Balneário Camboriú.

A atual política de atenção a pessoa com deficiência, embasada em dispositivos constitucionais, propõe um olhar mais profundo para a rotina de vida das pessoas com síndrome de Down, visando a promoção da inclusão em todos os espaços e fortalecendo a sua participação social.

O diagnóstico da criança e do adolescente de Balneário Camboriú, realizado pelo conselho da criança e do adolescente relatou que:

“Deve-se ampliar a oferta de atividades esportivas para crianças e adolescentes, principalmente no bairro dos municípios e no centro onde os índices de adolescentes que cometeram atos infracionais está concentrada nestes bairros.”
(Relatório do diagnóstico da Criança e do Adolescente de BC 2016, página 90).



AMORPRADOWN
TODOS SOMOS UM



Além dos ganhos físicos, a prática esportiva é uma forma de inclusão social, e consequente melhoria da autoestima e posicionamento da pessoa com deficiência na sociedade.

Para as pessoas com deficiência, a prática de esportes pode representar muito mais que saúde, porque está relacionada a inclusão e ao acesso a atividades de esportes e de lazer. Proporciona, assim, socialização entre pessoas com e sem deficiências. Isso sem levar em conta a percepção que a sociedade passa a ter das pessoas com deficiência, que por muito tempo, foram excluídas e segregadas, acreditando nas suas inúmeras potencialidades.

A inclusão é um movimento de lutas das pessoas com deficiências, visando seus direitos e espaços nas diversas esferas da sociedade.

A Lei nº 13.146, que é a Lei Brasileira de Inclusão, de 2015, no Artigo 42, que a pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso a esses meios.

O esporte tem comprovada importância na qualidade de vida e contribui para o desenvolvimento físico de todas as pessoas, sendo também uma importante ferramenta de inclusão das pessoas com deficiências junto à sociedade.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Aulas de Jiu Jitsu	Balneário Camború	Crianças e adolescentes	33	02/08/2021	31/07/2022

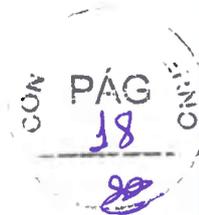
5 - INDICADORES

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

Indicadores Quantitativos: número de crianças e adolescentes inscritos, registro de presença nas aulas de jiu jitsu e registros fotográficos (quando couber).



AMORPRADOWN
TODOS SOMOS UM



nas aulas de jiu jitsu e registros fotográficos (quando couber).

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	53.895,95	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
Exercício 2022	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 103.395,95

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: captação de recursos via chancela / FIA

6 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

6.1-NOME COMPLETO	6.2-Função	6.3- Carga horária semanal	Salário líquido
Wilson Reginatto Jr	Coordenador	4h	Contrapartida

7 - PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

7.1-Receitas Previstas	7.2-UNIDADE	7.3- VALOR UNITÁRIO	7.4 - TOTAL
Termo de colaboração FMDCA	1	R\$ 103.395,95	R\$ 103.395,95

7.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 103.395,95

7.5-Despesas Previstas	7.6-UNIDADE	7.7-VALOR UNITARIO	7.8 - TOTAL
Contratação de empresa prestadora do serviço	11	4.950,00	54.450,00
Aquisição de faixas e Kimonos	33 conjuntos	402,15	13.270,95
Inscrições em competições	10	380,00	3.800,00
Parcela legal de 20% (FIA)	1	21.250,00	21.250,00

8-OBSERVAÇÕES GERAIS

Os valores propostos serão captados via doações ao FIA Balneário Camboriú

O projeto atende aos requisitos da resolução do CONANDA nº 155 de 13 de dezembro de 2012.

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceria, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 29 de MARÇO de 2021.



Assinatura do Representante OSC

Associação Amor pra Down
Hamilton José Reis Júnior
Presidente

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
<p>Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2021</p> <p>_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p>_____ Gestor do Termo de Colaboração</p>	